

dade, IP, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

- 1.ª Ana Sofia Matos Palma — 16,224 valores
- 2.ª Elsa Alexandra Ferreira Alverca — 13,568 valores
- 3.ª Vera Mónica Augusto Severiano — 10,866 valores

Faz-se ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 23/11/2011 do Presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Classificação Final se encontra disponível para consulta na página electrónica deste organismo ([www.icnb.pt](http://www.icnb.pt)), bem como na sua sede sita na R. de Santa Marta, n.º 55, 1169-230 Lisboa, na Unidade de Logística e Recursos Humanos, no 2.º andar.

25/11/2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

205428997

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 23816/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, com a trabalhadora Deolinda Andrade Santos, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, com a remuneração correspondente à posição remuneratória entre o 5.º e o 7.º nível da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 762,08 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Feliz, Assistente de Clínica Geral, Coordenadora Médica da UCSP da Quinta do Conde.

Vogais efectivos: Cremilde Maria Fonseca Barroso Moura, Assistente Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Aura Antunes, Assistente Técnico.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março.

21 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui de Gentil Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205432454

## Centro Hospitalar do Oeste Norte

### Deliberação (extracto) n.º 2282/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 25 de Novembro de 2011:

Elsa Maria Santos Antunes Ramos, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, oito horas semanais, no Centro Social e Paroquial — Fonte Santa da Serra do Bouro, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

205429693

### Deliberação (extracto) n.º 2283/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 25 de Novembro de 2011:

Sónia Ventura Ângelo, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, oito horas semanais, no Centro Social e Paroquial — Fonte Santa da Serra do Bouro, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

205429774

### Deliberação (extracto) n.º 2284/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 25 de Novembro de 2011:

Rui Pedro Fernandes da Silva, Enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 12 horas semanais, no Posto Clínico do Sindicato dos Bancários do Centro, em Caldas da Rainha, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

205429903

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Despacho n.º 16752/2011

Com a entrada em funções do XIX Governo Constitucional, foram publicados os despachos de delegação de competências de Suas Excelências o Secretário de Estado do Ensino Superior e a Secretária de Estado da Ciência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2011 e n.º 185, de 26 de Setembro de 2011 (despachos n.ºs 10690/2011, 10692/2011 e 12791/2011, de 17 de Agosto, 26 de Agosto e 15 de Setembro) respectivamente.

Importa, agora, conformar o meu Despacho n.ºs 13624/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio, aos despachos de delegação de competências supra identificados e ao disposto no Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, e à Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril.

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e dos despachos n.ºs 10690/2011, 10692/2011 e 12791/2011, de 17 de Agosto, 26 de Agosto e 15 de Setembro, respectivamente, subdelego:

1 — Na Secretária-Geral-Adjunta do ex-Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Senhora Dr.ª Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, a competência para a prática dos seguintes actos:

*a*) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, até ao montante de € 1.500.000,00 e dos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência até ao montante de € 25.000,00, nos termos das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

*b*) Formalizar os PLC junto da delegação competente da Direcção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente relacionados com os mesmos;

*c*) Autorizar, dentro dos orçamentos de funcionamento afectos aos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;

*d*) Autorizar a realização, o processamento e liquidação de todas as despesas por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência;

*e*) Autorizar o processamento dos vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares devidos ao pessoal da Secretaria-Geral e ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência, autorizando a prática de todos os actos necessários para o efeito e apresentando uma previsão mensal dos montantes a despende;

*f*) Autorizar, para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e

delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

g) Autorizar, para os trabalhadores nomeados, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

h) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

i) Aprovar as alterações orçamentais, necessárias à correcta execução dos programas, medidas e projectos, dentro dos limites da competência estabelecida pela alínea d) do n.º 3 do Despacho n.º 10043/2011, de 28 de Julho de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2011.

2 — No Director de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, Senhor Dr. João Jorge Santos Leal, no âmbito da respectiva Direcção de Serviços, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

b) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, até ao montante de € 1.500.000,00 e dos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência até ao montante de € 25.000,00 nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar a realização, o processamento e liquidação de todas as despesas por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência;

d) Autorizar o processamento dos vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares devidos ao pessoal da Secretaria-Geral e ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência, autorizando a prática de todos os actos necessários para o efeito e apresentando uma previsão mensal dos montantes a despendere.

3 — São revogados os Despachos n.º 1590/2010, de 14 de Janeiro, e n.º 7114/2010, de 15 de Abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15 de 22 de Janeiro de 2010 e n.º 78 de 22 de Abril de 2010, respectivamente.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelos supra indicados dirigentes, desde 28 de Junho de 2011.

5 de Dezembro de 2011. — O Secretário-Geral do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *António Raul Capaz Coelho*.  
205429441

**Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação**

**Declaração de rectificação n.º 1907/2011**

Por terem sido publicados com inexactidão no despacho n.º 4276/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2011, dados referentes ao docente Carlos Miguel Sá Brandão, que realizou a profissionalização em serviço ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que é professor do ensino particular e cooperativo.

27 de Julho de 2011. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

205428453

**Declaração de rectificação n.º 1908/2011**

Por terem sido publicados com inexactidão o despacho n.º 7040/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2011, dados referentes à docente Rita Susana Correia Radamanto, que realizou a profissionalização em serviço ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê «Rita Susana Correia Radamanto» deve ler-se «Rita Susana Correia Radamanto».

27 de Julho de 2011. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

205428534

**Despacho n.º 16753/2011**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2009-2010, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/99, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
Orlando José Pereira Escudeiro . . . . .	290	13,9	Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa.

21 de Julho de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

205430242

**Despacho n.º 16754/2011**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias

previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2009-2010, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
Nelson Duarte Alves de Sá . . . . .	600	16,8	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.

21 de Julho de 2011. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

205430323

**Despacho n.º 16755/2011**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que

concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2009-2010, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/99, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.